

**1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2011****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011****OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **SUPER MONTEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.745.108/0001-67, estabelecida à Av. Interventor Manoel Ribas, nº 373, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ADEMIR ALTRÃO MONTEIRO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.409.844-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 685.505.709-82, residente à Rua Platina, nº 33, na cidade de Rolândia - PR, que inclui itens e aumenta a vigência da supracitada Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este termo aditivo tem por objeto incluir os produtos conforme se segue abaixo:

Item	Qtda.	Unid.	Especificação	R\$ Unid.	R\$ Total
5	950	kg	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, sem machucaduras, sem bolor ou murcha, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, perfurações ou cortes, sem danos oriundos do manuseio e transporte, tamanho médio.	1,83	1.738,50
11	2015	kg	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isenta de bolor ou manchas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniformes.	1,30	2.619,50
16	1110	kg	Cebola graúda, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de bolor, sujidades, umidade, parasitas e larvas.	1,57	1.742,70
25	1130	kg	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Tamanho médio.	3,04	3.435,20
37	70	kg	Vagem extra AA, safra nova, firme, macia, tamanho uniforme, coloração verde, isenta de bolor ou murcha, estando livre de enfermidades ou defeitos graves que alterem a conformação e aparência, isenta de danos físicos ou mecânicos, proveniente de manuseio e transporte.	4,31	301,70

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA** – Fica aditivada a clausula vigência por mais três meses com validade até 04/10/2011.**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****SUPER MONTEIRO LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior      Nome: Rosane Nogueira Benazi  
RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr      RG n.º 3.368.766-4-SSP-Pr



## EXPEDIENTE Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - CEP: 86.00-000 Rolândia  
Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624  
e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

**1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2011****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011****OBJETO:** Registro de preços para o eventual fornecimento de leite in natura.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **AGROPECUÁRIA VOLPATO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.683.753/0001-37, com sede a Rodovia PR 218, KM 03, na cidade de Araopongas – PR, CEP 86.702-670, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ VOLPATO**, residente à Rodovia PR 218, KM 03, na cidade de Araopongas – PR, CEP 86.702-670, portador do RG nº 614.896-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 043.999.789-53, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços nos produtos Leite In natura, conforme se segue abaixo:

Item	Quant.	Especificação	Unid.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	30.000	Leite in natura pasteurizado, integral, tipo C. Registro no Ministério da Agricultura SIF / DIPQA.	litros	1,50	45.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****AGROPECUÁRIA VOLPATO LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior      Nome: Rosane Nogueira Benazi  
RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr      RG n.º 3.368.766-4-SSP-Pr

**2.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2010****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2010****OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços de manutenção de prédios.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **JOÃO TELES COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.624.111/0001-22, representada pelo Sr. **João TELES**, casado, pintor, residente na Rua Capitão Chagas, nº 206, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.578.732-1 SSP/PR e do CPF nº 508.776.159-34, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços no serviço que se segue abaixo:**1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2010****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2010****OBJETO:** Registro de preços para o eventual fornecimento de material hospitalar.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **BIOLOGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua professora Zeldia C. Cursi Mastariani, nº 265 - A, Pq. São Francisco, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, representada pelo Senhor **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, sócio gerente, residente na Rua professora Mariana Silvério Muniz, nº 446, Pq. São Francisco, na cidade de Cambé - PR, portador do RG nº 3.586.891-7 SSP-PR e do CPF nº 325.440.519-34, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços no produto que se segue abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtd.	R\$ Unid.	R\$ Total
154	pacote	Saco P/ Lixo Hospitalar Branco Leitoso 100 Litros	100	32,510	3.251,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****BIOLOGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior      Nome: Felipe José Frade Pinheiro  
RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr      RG n.º 28.281.319-6-SSP-Pr

Lote	Item	Qtd.	Und.	Especificação	R\$ unid.	R\$ total
2	61	4.000	M. lin	Pintura de 1/2 fio	0,15	600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA****JOÃO TELES COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS**

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior  
RG n.º 2.238.306-0-SSP-Pr

Nome: Sergio Tupan  
RG n.º 905.652-SSP-Pr



# DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº201 - 20 de Junho de 2011



# Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO**  
**www.rolandia.pr.gov.br**

**www.rolandia.pr.gov.br**

<b>DECRETO Nº 6342/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 75% (Setenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de <b>2008</b> , e do reparcelamento <b>referente aos anos de 2008, 2009 e 2010</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua Topázio, nº 916, quadra 022 lote 008, VILA OLIVEIRA, cadastrado sob nº 1.01.162.0330.001-0 do contribuinte NELSON ANTÔNIO BATISTA, conforme processo administrativo nº 15482/2010.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6345/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 80% (Oitenta por cento) do IPTU referente ao exercício de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua Dr. Ferreira Braga, nº 510, quadra 007 lote 005, JD. TEREZOPOLIS E BRASILÂNDIA, cadastrado sob nº 1.02.033.0304.001-0 do contribuinte MARIA APARECIDA DE JESUS TEIXEIRA, conforme processo administrativo nº 1980/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6343/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 65% (Sessenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2010 e 2011</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua Travessa Primeiro de Maio, nº 45, quadra 001 lote 040, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.018.0350.001-0 do contribuinte LUIZ YOSHIO HOSHINO, conforme processo administrativo nº 1282/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6346/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 90% (Noventa por cento) do IPTU referente ao exercício de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua Bolívia, nº 101, quadra 000B lote 0012, JD. DAS AMERICAS, cadastrado sob nº 1.02.565.0287.001-0 do contribuinte CARLOS HENRIQUE DIAS E OUTRA, conforme processo administrativo nº 2429/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6344/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 85% (Oitenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2010 e 2011</b> , e do reparcelamento <b>referente ao ano de 2010</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua Santo Segatel, nº 190, quadra 00D lote 006, JD. CALIFÓRNIA, cadastrado sob nº 1.01.505.0062.001-0 do contribuinte GERALDO BUTARELLO E ESPOSA, conforme processo administrativo nº 496/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6347/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 90% (Noventa por cento) do IPTU referente ao exercício de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado na Rua José Makocsi, nº 145, quadra 0011 lote 0004, JD. JOSÉ ERDEI, cadastrado sob nº 1.01.746.0066.001-0 do contribuinte JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, conforme processo administrativo nº 1963/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK DE ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2011</b>																																						
<b>Ref. Pregão Presencial nº 051/2011</b>																																						
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS</b> , inscrita no CNPJ/MF nº 08.457.276/0001-05, estabelecida à Rua Tapajós, nº 372, fundos, bairro Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pela Sra. <b>MARIA ELIZADASILVA</b> , brasileira, solteira. Do comércio, portadora do RG nº 5.340.210-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 533.649.299-04, residente à Rua Tapajós, nº 372, fundos, bairro Vila Oliveira, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																						
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo <b>Pregão Presencial nº 051/2011</b> , devidamente homologado pelo Município em 15/06/2011.																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>Qtd.</th> <th>RS Unit.</th> <th>RS Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">4</td> <td>6</td> <td>UNID.</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 04x04 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>10</td> <td>110,00</td> <td>1.100,00</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>UNID.</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 10 x 10 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>6</td> <td>450,00</td> <td>2.700,00</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Metros</td> <td>Fechamento em alumínio, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>130</td> <td>8,50</td> <td>1.105,00</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>Metros</td> <td>Fechamento grade, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>80</td> <td>5,34</td> <td>427,20</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Metros</td> <td>Fechamento em lona, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>120</td> <td>5,48</td> <td>657,60</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	RS Unit.	RS Total	4	6	UNID.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 04x04 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	10	110,00	1.100,00	7	UNID.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 10 x 10 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	6	450,00	2.700,00	8	Metros	Fechamento em alumínio, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	130	8,50	1.105,00	9	Metros	Fechamento grade, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	80	5,34	427,20	10	Metros	Fechamento em lona, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	120	5,48	657,60
Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	RS Unit.	RS Total																																
4	6	UNID.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 04x04 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	10	110,00	1.100,00																																
	7	UNID.	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de pirâmides (tendas) no tamanho de 10 x 10 metros, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	6	450,00	2.700,00																																
	8	Metros	Fechamento em alumínio, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	130	8,50	1.105,00																																
	9	Metros	Fechamento grade, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	80	5,34	427,20																																
10	Metros	Fechamento em lona, por um período de 01 a 03 dias, conforme especificações do Anexo II.	120	5,48	657,60																																	
<b>LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE PIRAMIDES (TENDAS)</b> - Item 06 - 10 pirâmides tamanho 04 x 04 metros - Item 07 - 06 pirâmides tamanho 10 x 10 metros - Item 08 - 130 metros fechamento em alumínio 2,00x2,20 - Item 09 - 80 metros fechamento grade - Item 10 - 120 metros fechamento em lona branca																																						
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO</b> O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 5.989,80 (cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.																																						
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA</b> O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento referente ao serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																																						
<b>CLÁUSULA QUARTA - FORO</b> As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de junho de 2011.																																						

## VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2011</b>																										
<b>Ref. Pregão Presencial nº 051/2011</b>																										
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>DELTA EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS</b> , inscrita no CNPJ/MF nº 78.305.174/0001-50, estabelecida à Rua Vergílio Jorge, nº 293, Jd. San Remo, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.062-270, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>JOSÉ BRAGANCEIRO DA SILVA</b> , brasileiro, casado, empresário artístico, portador do RG nº 1.067.993-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 172.229.669-00, residente à Rua Vergílio Jorge, nº 293, Jd. San Remo, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																										
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo <b>Pregão Presencial nº 051/2011</b> , devidamente homologado pelo Município em 15/06/2011.																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>Qtd.</th> <th>RS Unit.</th> <th>RS Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">4</td> <td>11</td> <td>UNID/POR DIA</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança física desarmada 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>2</td> <td>350,00</td> <td>700,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>UNID/POR DIA</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança física desarmada 12 (doze) horas, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>2</td> <td>175,00</td> <td>350,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>UNID/POR DIA</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança física desarmada 08 (oito) horas, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>10</td> <td>118,00</td> <td>1.180,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	RS Unit.	RS Total	4	11	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança física desarmada 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações do Anexo II.	2	350,00	700,00	12	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança física desarmada 12 (doze) horas, conforme especificações do Anexo II.	2	175,00	350,00	13	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança física desarmada 08 (oito) horas, conforme especificações do Anexo II.	10	118,00	1.180,00
Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	RS Unit.	RS Total																				
4	11	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança física desarmada 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações do Anexo II.	2	350,00	700,00																				
	12	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança física desarmada 12 (doze) horas, conforme especificações do Anexo II.	2	175,00	350,00																				
	13	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança física desarmada 08 (oito) horas, conforme especificações do Anexo II.	10	118,00	1.180,00																				
<b>LOTE 04 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA FÍSICA DESARMADA</b> - Item 11 - 02 Seguranças 24 (vinte e quatro) horas - Item 12 - 02 Seguranças 12 (doze) horas - Item 13 - 10 Seguranças 08 (oito) horas																										
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO</b> O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.																										
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA</b> O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento referente ao serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																										
<b>CLÁUSULA QUARTA - FORO</b> As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEREITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de junho de 2011.																										

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011</b>												
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011</b>												
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros.												
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa <b>R.F. ROMA E CIA LTDA</b> , cadastrado no CNPJ/ MF sob nº 07.053.397/0001-29, estabelecida na Av. Waldomiro Moreira, nº 21, Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, representada pelo Sr. <b>ALEKSANDER ROMA MONTEIRO</b> , brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG sob nº 8.062.947-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 044.078.789-39, residente à Av. Waldomiro Moreira, nº 52, Jd. Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, que inclui itens e aumenta a vigência da supracitada Ata de Registro de Preços.												
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> – Este termo aditivo tem por objeto incluir o produto conforme se segue abaixo:												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Qtda.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>RS Unit.</th> <th>RS Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12</td> <td>2570</td> <td>kg</td> <td>Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.</td> <td>1,36</td> <td>3.495,20</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Qtda.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total	12	2570	kg	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	1,36	3.495,20
Item	Qtda.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total							
12	2570	kg	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de bolor, umidade, sem machucados ou amassados, presas a penca.	1,36	3.495,20							
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros.												
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa <b>J.A LOPES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Castro Alves, nº 885, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.911.038/0001-70, representada pela Sra. <b>JULIANA LOPES</b> , brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Willie Davids, nº 1.026, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8.107.107-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 040.953.379-31, que inclui itens e aumenta a vigência da supracitada Ata de Registro de Preços.												
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> – Este termo aditivo tem por objeto incluir o produto conforme se segue abaixo:												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Qtda.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>RS Unit.</th> <th>RS Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>31</td> <td>108</td> <td>kg</td> <td>Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte</td> <td>1,70</td> <td>183,60</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Qtda.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total	31	108	kg	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte	1,70	183,60
Item	Qtda.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total							
31	108	kg	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte	1,70	183,60							
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA</b> – Fica aditivada a clausula vigência por mais três meses com validade até 04/10/2011.												
<b>CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.												
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.												
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>												
<b>R.F. ROMA E CIA LTDA</b>												
TESTEMUNHAS:												
Nome: José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0–SSP-Pr	Nome: Rosane Nogueira Benazi RG nº 3.368.766-4 –SSP-Pr											

<b>1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2011</b>												
<b>REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011</b>												
<b>OBJETO:</b> Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros.												
Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa <b>J.A LOPES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Castro Alves, nº 885, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.911.038/0001-70, representada pela Sra. <b>JULIANA LOPES</b> , brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Willie Davids, nº 1.026, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8.107.107-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 040.953.379-31, que inclui itens e aumenta a vigência da supracitada Ata de Registro de Preços.												
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO</b> – Este termo aditivo tem por objeto incluir o produto conforme se segue abaixo:												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Qtda.</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>RS Unit.</th> <th>RS Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>31</td> <td>108</td> <td>kg</td> <td>Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte</td> <td>1,70</td> <td>183,60</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Qtda.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total	31	108	kg	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte	1,70	183,60
Item	Qtda.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total							
31	108	kg	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme, isento de bolor, umidade e murchos, sem manchas e danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte	1,70	183,60							
<b>CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA</b> – Fica aditivada a clausula vigência por mais três meses com validade até 04/10/2011.												
<b>CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONCORDÂNCIA</b> - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.												
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.												
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b>												
<b>J.A LOPES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b>												
TESTEMUNHAS:												
Nome: José Tkaczuk Junior RG nº 2.238.306-0–SSP-Pr	Nome: Rosane Nogueira Benazi RG nº 3.368.766-4 –SSP-Pr											

# ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu.

O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2011</b>														
<b>Ref. Pregão Presencial nº 051/2011</b>														
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>EFICAZ LOCAÇÃO LTDA-EPP</b> , inscrita no CNPJ/MF nº 07.311.835/0001-01, estabelecida à Rua Bélgica, nº 1.805, Jd. Igapó, na cidade de Londrina, CEP 86.046-280, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>CARLOS HUMBERTO BAPTISTA</b> , brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1.637.200-7 SSSP/PR, e do CPF/MF nº 055.667.748-06, residente à Rua Rubens Carlos de Jesus, nº 111, casa 24, na cidade de Londrina - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:														
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo <b>Pregão Presencial nº 051/2011</b> , devidamente homologado pelo Município em 15/06/2011.														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>Qtd.</th> <th>RS Unit.</th> <th>RS Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>5</td> <td>UNID/POR DIA</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, masculinos, femininos e para deficientes, com pedido mínimo de 02 banheiros químicos, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>10</td> <td>206,00</td> <td>2.060,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	RS Unit.	RS Total	2	5	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, masculinos, femininos e para deficientes, com pedido mínimo de 02 banheiros químicos, conforme especificações do Anexo II.	10	206,00	2.060,00
Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	RS Unit.	RS Total								
2	5	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, masculinos, femininos e para deficientes, com pedido mínimo de 02 banheiros químicos, conforme especificações do Anexo II.	10	206,00	2.060,00								
<b>LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS</b> - 10 Banheiros químicos sendo (5 masculinos e 4 femininos e 1 para deficientes) - Identificador de M e F - Travas nas portas pelo lado de dentro da cabine - Cabines especiais, adaptadas para deficientes físicos - Manutenção e higienização completa das cabines - Assentos esterilizados automaticamente após cada uso														
<b>CABERÁ A EQUIPE CONTRATADA:</b> - Transportar todo o equipamento a ser utilizado - Instalar os toaletes portáteis - Fornecer química, desinfetante, papel e todos suprimentos necessários - Fazer a coleta dos efluentes em tanques com equipe especializada - Arcar com todas as despesas de alimentação e hospedagem - Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento.														
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO</b> O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.														
<b>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA</b> O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento referente ao serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.														
<b>CLÁUSULA QUARTA - FORO</b> As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de junho de 2011.														

## ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

<b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2011</b>																																
<b>Ref. Pregão Presencial nº 051/2011</b>																																
O <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, <b>FLORASHOWS E EVENTOS MUSICAIS</b> , inscrita no CNPJ/MF nº 00.905.210/0001-29, estabelecida à Avenida Inglaterra, nº 1.020, sala 301, bairro centro, na cidade de Cambe - PR, CEP 86.181-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. <b>PEDRO FURLATO</b> , brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.803.409-8 SSSP/PR e do CPF/MF nº 539.132.139-53, residente à Avenida Inglaterra, nº 1.236, na cidade de Cambe - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b> O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo <b>Pregão Presencial nº 051/2011</b> , devidamente homologado pelo Município em 15/06/2011.																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Unid.</th> <th>Especificação</th> <th>Qtd.</th> <th>RS Unit.</th> <th>RS Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="4">1</td> <td>1</td> <td>UNID/POR DIA</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som profissional, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>1</td> <td>2.400,00</td> <td>2.400,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>UNID/POR DIA</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som para som ambiente, conforme especificações do Anexo II.</td> <td>1</td> <td>500,00</td> <td>500,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>UNID/POR DIA</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Iluminação Profissional conforme especificações do Anexo II.</td> <td>1</td> <td>1.000,00</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>UNID/POR DIA</td> <td>Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de palco conforme especificações do Anexo II.</td> <td>1</td> <td>1.000,00</td> <td>1.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	RS Unit.	RS Total	1	1	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som profissional, conforme especificações do Anexo II.	1	2.400,00	2.400,00	2	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som para som ambiente, conforme especificações do Anexo II.	1	500,00	500,00	3	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Iluminação Profissional conforme especificações do Anexo II.	1	1.000,00	1.000,00	4	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de palco conforme especificações do Anexo II.	1	1.000,00	1.000,00
Lote	Item	Unid.	Especificação	Qtd.	RS Unit.	RS Total																										
1	1	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som profissional, conforme especificações do Anexo II.	1	2.400,00	2.400,00																										
	2	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som para som ambiente, conforme especificações do Anexo II.	1	500,00	500,00																										
	3	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Iluminação Profissional conforme especificações do Anexo II.	1	1.000,00	1.000,00																										
	4	UNID/POR DIA	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de palco conforme especificações do Anexo II.	1	1.000,00	1.000,00																										
<b>LOTE 01 – estrutura de equipamento de SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO</b> <b>Item 01 - Relação de estrutura de equipamento de Som Profissional</b> Itens: 01 – 01 Console de mixagem de 32 canais/8 bus. 02 – 01 Rack de periféricos com 02 processadores para voz, 08 canais de compressores, 04 canais de gate, 02 processadores de PA, 01 analisador de áudio, 02 filtros e estabilizadores de energia, e uma fonte de alimentação para o console de mixagem de 32 canais. 03 – Sistema de PA 6 x 6 contendo em um total de: 12 caixas fly 2X12 + TI modelo HM2128F, 12 caixas Grave 2X18 modelo SB2188R. 04 – 03 rack de Ampli. contendo cada um: Ampli: modelo PP6002, 6400 e 1800. 05 – Diversos cabos de conexões de áudio. 06 – 01 Multicabo de 36 vias por 70 metros de comprimento c/ explinter. 07 – 01 multicabo de 19 vias por 70 metros de comprimento p/ vias auxiliares. 08 - 01 rolo de cabo de energia com 100 metros de comprimento para AC 127 volts 09 – 02 aparelhos de dvd. 10 - 01 – Console de mixagem de 40 canais/14 11 – 01 Rack de periféricos com 01 processador de voz, 02 powerplay para fones, 04 canais de gate, 06 canais de compressores, 01 filtro estabilizador de energia e 10 canais de equalizador. 12 – 01 rack de amplificadores contendo: Amplificadores modelo 8400, 6200 e 4400 e um processador de vias – ultra drive. 13 - 01 rack de amplificadores contendo: 01 amplificador modelo 3400, 01 amplificador modelo (8400) e 01 processador de vias ultra drive 14 – 01 rack de distribuição de energia. 15 – 01 Set de Baixo: CX 2X15, CX 4X10 e 01 ampli: MB 800. 16 – 01 Amplificador de guitarra com case modelo Bandity 112. 17 – 01 Amplificador de guitarra com case modelo V 80. 18 – 01 Bateria Completa.																																

# KARATÊ REALIZA GRADUAÇÃO DE FAIXAS EM ROLÂNDIA

Na ultima terça (14), a Prefeitura de Rolândia por meio da Secretaria de Esportes realizaram o exame de graduação de faixa dos alunos de Karatê tradicional. O evento foi concretizado no Ginásio Esportes Emílio Gomes.Os atletas que realizaram o exame praticam as aulas de Karatê Tradicional no Centro de Referência à Infância e Adolescência (CRIAR). Também no CRAS San Fernando e na Creche de Unidade Social Nossa Senhora Aparecida. O evento contou também com a presença do Sensei José Aparecido (Coordenador Regional do Karatê – do).

19 – 10 Retorno de palco 1X15 + TI.  
20 – 02 Side Fill contendo cada lado: 01 sub 2 x 18 modelo SB2188R e 01 caixa com 2 x 12 + TI modelo HM2128F  
21 – 01 sub para bateria com 2 x 18 modelo SB2188R  
22 – A empresa deverá disponibilizar um técnico de som para operacionalizar o equipamento de som profissional.

**Item 02 – Relação de estrutura de equipamento de Som para som ambiente.**

01 – 01 – Console de mixagem de 12 canais  
02 – 01 – Cabeçote amplificado de 08 canais  
03 – 01 – Rack de amplificador contendo: ampli. modelo 8400  
04 – 02 – Caixas 15 x 2 + TI  
05 – 04 – Caixas modelo uper 250  
06 – 01 – Microfone sem fio modelo sm58 beta  
07 – 06 – Microfones com fio modelo sm58  
08 – 02 – Monitores 15 + TI  
09 – 01 – Aparelho de DVD/mp3  
10 – 01 – Aparelho de Tape Deck  
11 - A empresa deverá disponibilizar um técnico de som para operacionalizar o equipamento de som ambiente.

**Item 03 – Relação de Iluminação Profissional.**

01 – 50 metros de treliça modelo  
02 – 04 Esleave  
03 – 04 Pau de carga de treliça  
04 – 04 Base de treliça  
05 – 06 Talhas de treliça  
06 – 32 canhões de iluminação modelo italiano par 64 em inox.  
07 – 02 max brute para iluminação.  
08 – 06 chicotes de 20 metros para conexão de canhões.  
09 – 01 Console de Iluminação de 24 canais.  
10 – 04 Varas de ACL contendo cada uma, 04 lâmpadas com refletor.  
11 – 06 Moving Read modelo 250  
12 – 01 Mesa de Controle para Moving

**Item 04 – Palco.**

Palco: Tamanho 10 x 08 x 06, com piso em chapas de madeira naval de 21 mm, 04 pé direito em treliça modelo Q30 de 06 metros de altura para sustentação da cobertura do palco, cobertura do palco com 02 abas montado em estrutura de metalon com lona emborrachada, telas de som brites nas laterais e fundos do palco, e mais a opção de asa ou andaimes para colocação de PA, house mix para console de mixagem no palco e house mix para console de mixagem no PA.  
Documentado pelo CREA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços, conforme emissão de ordem de serviço, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de prestação dos serviços será nas datas conforme descrito na autorização de fornecimento referente ao serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de junho de 2011.

<b>DECRETO Nº 6348/2011</b>
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 90% (Noventa por cento) do IPTU referente aos exercicios de <b>2010 e 2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Dionísio Marino, nº 166, quadra 008 lote 032, JD. MONTE CARLO, cadastrado sob nº 1.01.378.0227.001-0 do contribuinte NEUZA FELICIANO FERNANDO F.ARAUJO, conforme processo administrativo nº 1230/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2010</b>
<b>REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010</b>
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado à empresa <b>CA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.293.865/0001-19, estabelecida na Av. São Paulo, nº 40, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, neste ato legalmente representada pelo SR. <b>SIDNEY BOTELHO</b> , brasileiro, casado, engenheiro civil registrado no CREA/PR nº 14.176-D, portador do RG nº 10.619.363-0 - SSSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, na cidade de Ivaiporã – PR, doravante designada como <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>ADITIVO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda do contrato, da vigência, por mais 4 (quatro) meses com início em 30/04/2011 e término em 30/08/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula terceira do contrato, do prazo de execução, por mais 4 (quatro) meses com início em 30/03/2011 e término em 30/07/2011.
Cláusula terceira –
<b>As demais cláusulas permanecem inlteradas.</b>
<b>Data da assinatura, 29 de abril de 2011.</b>

<b>DECRETO Nº 6349/2011</b>
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 45% (quarenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercicio de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Willie Davids, nº 46, quadra 014 lote 005, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.011.0199.001-0 do contribuinte BRAULIO ALVARES FILHO, conforme processo administrativo nº 2214/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6352/2011</b>
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 90% (Noventa por cento) do IPTU referente ao exercicio de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Odorico Vieira Camargo, quadra 006 lote 006, JD. DO LAGO, cadastrado sob nº 1.01.622.0172.001-0 do contribuinte KATIELLI CAROLINA SOUZA ESCUDEIRO E OUTRO, conforme processo administrativo nº 2466/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

## VACINA CONTRA FEBRE AMARELA

A vacina contra Febre Amarela com apenas 1 dose deve ser reforçada a cada 10 anos. Quem não se vacinou ainda tem tempo. As Unidade Básica de Saúde (UBS)em Rolândia estarão abertas de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas para atender melhor a você!

<b>DECRETO Nº 6350/2011</b>
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 60% (Sessenta por cento) do IPTU referente ao exercicio de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Monteiro Lobato, nº 788, quadra 082 lote 001, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.173.0291.001-0 do contribuinte ROSEMARIE TROOST, conforme processo administrativo nº 2523/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6353/2011</b>
OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 70% (Setenta por cento) do IPTU referente ao exercicio de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua dos Genésio Proni, nº 98, quadra 045C lote 0001, LTS DA RUA AMAZONAS, cadastrado sob nº 1.02.122.0050.001-0 do contribuinte FÁTIMA APARECIDA CHIARELLI, conforme processo administrativo nº 2428/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6354/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 85% (Oitenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Petunias, nº 146, quadra 036 lote 013, JD. NOVO HORIZONTE E CHACARAS, cadastrado sob nº 1.01.108.0468.001-0 do contribuinte ILDA MARTINS REGINALDO, conforme processo administrativo nº 970/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6357/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 75% (Setenta e cinco por cento) do IPTU referente ao exercício de <b>2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Pedro Dequech, nº 246, quadra 0005 lote 0003, CJTO. RES. ARNALDO BUSATO, cadastrado sob nº 1.02.258.0274.001-0 do contribuinte KATHERINE MEISEN, conforme processo administrativo nº 3311/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6358/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 90% (Noventa por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2009, 2010 e 2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Ernesto Juliani, nº 248, quadra 0010 lote 0002, CJTO. HAB. MORUMBI, cadastrado sob nº 1.01.501.0045.001-0 do contribuinte JOSÉ APARECIDO PEDROSA, conforme processo administrativo nº 2971/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 17 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6359/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 50% (Cinquenta por cento) do IPTU referente ao exercício de <b>2010</b> , relativo ao imóvel localizado Rua José Fernandes, nº 122, quadra 001 lote 004, PRO. RES. ASTECA IV, cadastrado sob nº 1.02.464.0048.001-0 do contribuinte AYLTON PEREIRA SOUTELLO, conforme processo administrativo nº 14243/2010.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 17 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>DECRETO Nº 6356/2011</b>
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 75% (Setenta e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2010 e 2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Angelo Facione, nº 289, quadra 0009 lote 0009, JD. ROSÂNGELO, cadastrado sob nº 1.01.216.0139.001-0 do contribuinte ATANAZIO LEMES GONÇALVES, conforme processo administrativo nº 485/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 16 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

<b>QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 076/2008</b>
<b>Referente à Inexigibilidade nº. 009/2008</b>
<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, 1.352, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado a empresa <b>GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS</b> , cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Coronel Madureira, 40 – Loja 14 – Edifício Luzia da Costa Almeida, Centro – CEP: 28.990-000, na cidade de SAQUAREMA - RJ, doravante denominada <b>CONTRATADA</b> , neste ato representado pelo Sr. Silvio Luis Strozzi, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, ajustam e assinam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA</b> Fica prorrogado o prazo de execução, constante na cláusula segunda, do contrato 076/2008, por mais 09 (nove) meses, com início em 22/06/2011 e término em 22/03/2012.
<b>CLÁUSULA SEGUNDA</b> As demais cláusulas permanecem inalteradas.
<b>Data da assinatura</b> , 07 de junho de 2011.

<b>CONTRATO Nº 059/2011</b>
<b>REFERENTE AO CONVITE Nº 007/2011</b>
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o <b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> , Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor <b>JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN</b> , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado <b>CONTRATANTE</b> , e de outro lado à empresa <b>ENERGITEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 78.690.815/0001-37, estabelecida na Rua Serra de Roraima, nº 953, Bandeirantes, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.065-690, neste ato legalmente representada pelo Senhor <b>RUI LONDERO BENETTI</b> , brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 1.167.388 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 152.466.391-34, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, nº 1.330, Apto. 05, Centro, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como <b>CONTRATADA</b> , ajustam e outorgam o presente <b>CONTRATO</b> , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
<b>DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL</b> O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para execução de Sistema de Iluminação Pública, com o fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração do projeto elétrico para aprovação na Copel, para a montagem e instalação de um sistema de iluminação pública com 09 (nove) luminárias LM-3, Braço tipo BR-2 equipadas com lâmpadas vapor de sódio VSO 150watts/220V, com respectivos reatores e relés fotocélulas; para atender o Jardim Fioravante Strassacappa no Distrito de São Martinho, com base nas NBR’s 14039, 5410 e NR10, e de iluminação pública com 19 (dezenove) luminárias LM-3, Braço tipo BR-2 equipadas com lâmpadas vapor de sódio VSO 150watts/220V, com respectivos reatores e relés fotocélulas; para atender o Jardim João Campaner no Distrito de São Martinho, com base nas NBR’s 14039, 5410 e NR10., que a <b>CONTRATADA</b> se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo <b>CONVITE Nº 007/2011</b> devidamente homologada pelo <b>CONTRATANTE</b> , em 13 de junho de 2011.
<b>DA VIGÊNCIA</b> O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.
<b>DO PRAZO DE EXECUÇÃO</b> O serviço será executado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do décimo dia após a assinatura do contrato de empreitada pelas partes.
<b>CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR</b> Fica ajustado o preço de R\$ 17.195,00 (dezesete mil cento e noventa e cinco reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
<b>DO FORO</b> Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia.
Data da assinatura, 13 de junho de 2011.

<b>AVISO DE LICITAÇÃO</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011</b>
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares e materiais médico hospitalares.
<b>Tipo:</b> Menor Preço por Item.
<b>Preço Máximo Total Admitido:</b> R\$ 80.350,84
<b>Data de Abertura e início da Sessão de Lances:</b> 05/07/2011 às 13:30 h.
<b>Disponibilidade do Edital e Informações:</b> Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 17 de junho de 2011.
<b>José Tkaczuk Junior</b> Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

<b>LEI Nº 3479/2011</b>
<b>SÚMULA:</b> Altera a Lei Municipal nº 3.009/2003.
<b>A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOUE EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:</b>
<b>Art. 1º.</b> Fica alterada a redação do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.009/2003 que passa a ter o seguinte texto:
<b>Art. 2º (...)</b> § 2º. O registro do estacionamento far-se-á por meio de cartão-horário ou outro sistema que venha a ser estabelecido, com períodos de 30 (trinta) minutos e 01 (uma) hora, sendo que as especificações e a sistematização do processo a ser implantado serão objeto de instrução da prefeitura ou da permissionária de serviço.
<b>Art. 2º.</b> Fica acrescido o inciso IV ao § 2º do art. 3º da Lei nº 3.009/2003, com a seguinte redação:
<b>Art. 3º (...)</b> § 2º (...) IV – motocicletas e motonetas, desde que estacionadas em locais próprios para veículos automotores de duas rodas. A utilização por estes veículos de vagas destinadas para carros e veículos similares far-se-á mediante a exigência de preço, não possuindo, neste caso, a carência de 15 (quinze) minutos;
<b>Art. 3º.</b> Fica acrescido o § 3º ao art. 3º da Lei nº 3.009/2003, com a seguinte redação:
<b>Art. 3º (...)</b> § 3º. Terão prazo de carência de 15 (quinze) minutos os veículos que estacionarem nas áreas delimitadas da Zona Verde. Findo esse prazo, começará a computar o período tarifado.
<b>Art. 4º.</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , aos em 17 de Junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>AVISO DE DISPENSA</b>
<b>O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 011/2011, de acordo com as seguintes condições:</b>
<b>Interessado:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
<b>Objeto:</b> Reforma e ampliação da delegacia 29ª D.R.P, situada na Avenida Romário Martins – Centro - Rolândia/PR.
<b>Prazo de Execução:</b> 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
<b>Valor Total:</b> R\$ 49.996,94 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
<b>Pagamento:</b> em até 15 (quinze) dias após a medição.
<b>Dotação Orçamentária / Recursos:</b> 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; 07.02 Diretoria de Infra Estrutura; 0412200072.022000 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA; 03000 - Exercícios Anteriores.
<b>Favorecido:</b> S.O.S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
<b>Fundamento:</b> Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Rolândia, 17 de junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> PREFEITO MUNICIPAL

<b>AVISO DE DISPENSA</b>		
<b>O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 010/2011, de acordo com as seguintes condições:</b>		
<b>Interessado:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.		
<b>Favorecido:</b>		
<b>Objeto:</b>		
<b>Valor Unitário:</b>		
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	Prestação de serviço educacional com a realização de cursos de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Higiene Aplicada a Manipulação de Alimentos - 16 horas.</li> <li>- Relacionamento Interpessoal - 16 horas.</li> <li>- Prestação de serviço educacional, Curso de Soldador 160 horas.</li> </ul>	RS 4.000,00 RS 6.800,00
<b>Pagamento:</b> Em até 30 (trinta) dias após emissão da fatura.		
<b>Dotações Orçamentárias / Recursos:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO; - 08.02 Diretoria de Apoio Pedagógico, 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. JURIDICA 03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores; 12 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOL.ECONOMICO; 12.01 Diretoria Administrativa; 3.3.90.39.00.0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA; 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.		
<b>Fundamento:</b> Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.		
Rolândia, 17 de junho de 2011.		
<b>JOHNNY LEHMANN</b> PREFEITO MUNICIPAL		

<b>AVISO DE DISPENSA</b>
O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 012/2011, de acordo com as seguintes condições:
<b>Interessado:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Objeto:</b> Contratação de instituição para realização de concurso público para o Município de Rolândia.
<b>Valor Total Estimado:</b> R\$ 190.445,09 (cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).
<b>Pagamentos:</b> Após a execução integral dos serviços, caso o valor não seja completamente suprido pelo valor arrecadado nas inscrições.
<b>Dotação Orçamentária / Recursos:</b>
<b>Favorecido:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.
<b>Fundamento:</b> Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Rolândia, 17 de junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA ALERTA

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

## Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809

www.rolandia.pr.gov.br

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2010**

**REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob Nº. 05.982.200/0001-00, estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, nº. 162, sala 201, Centro, na cidade de Pato Branco -PR, neste ato legalmente representado pelo Senhor **MAURI CÉSAR DENGO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.238.704-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 761.581.289-53, residente na Rua Itabora, nº. 922, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

Fica aditivada cláusula sexta, do prazo de execução e da vigência, do contrato em mais 12 (doze) meses, com início em **22/03/2011** e término em **22/03/2012** para a execução e com início em 22/09/2011 e término em 22/09/2012 para a vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

Fica alterada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, suprimindo-se o item 2 da tabela (Serviço de implantação) restando o valor contratual de **RS 52.800,00**

Lote	Item	Quant.	Serviço	Valor unitário R\$	Valor global R\$
1	1	12	Módulo Sistema Integrado de Gestão de Saúde (locação manutenção, atualização e suporte)	4.400,00	52.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA -**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura, 31 de Maio de 2011.

**SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 098/2006**

**REFERENTE CONVITE Nº 011/2006**

**MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ECD Comércio e Manutenção de Produtos de Teleinformática LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Londrina, com sede à Avenida Duque de Caxias, n.º 2906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.397.634/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Valdivino Rodrigues Filho, residente e domiciliado na Rua Dep. Aguiinaldo Pereira Lima, n.º94, na cidade de Londrina, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.115.889 SSP/Pr e do CPF/MF sob nº 356.983.999-04 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, por mais 03 meses, com início em 21/07/2011 e término em 21/10/2011.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, por mais 03 meses, com início em 21/06/2011e término em 21/09/2011.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Data da assinatura, 01de junho de 2011.**

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2011**

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011**

**Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia -Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANCHES & SCUISATO LTDA-ME** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 02.779.363/0001-00, estabelecida na Av. México, nº 49, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia - PR neste ato legalmente representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS SCUISATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 3.584.628-0 SSP/PR., e do CPF nº 517.719.509-00, residente àAv. México, nº 49, Distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

Fica aditivado ao objeto do presente contrato, constante na cláusula primeira, os seguintes quantitativos:

Anexo	Item	Qtd.	Unid.	Especificação	RS Unit.	RS Total
2	1	406	kg	Carne em cubos, animal bovino macho, corte tipo acém, contendo rótulo com validade e registro S/LF ou S/LP ou S/LM, embalagem de 1 quilto, embaladas em plástico vírgem.	12,70	5.156,20

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica aditivado o valor constante na cláusula terceira do Contrato n.º 054/2011, o valor de R\$5.156,20 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), perfazendo um total de \$ 7.047,20 (sete mil quarenta e sete reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**Data da assinatura**, 10 de abril de 2011.

**CONTRATO Nº 058/2011**

**REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 80.590.045/0001-00, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 2.403, Bairro Portão, na cidade de Curitiba - PR, CEP 80.610-320, neste ato legalmente representada pela Senhora **SIMARA PREVIDI OLANDOSKI**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 664.197 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob Nº 429.140.359-34, residente e domiciliada a Avenida Silva Jardim, nº 2.132, Apto. 81, Água Verde, na cidade de Curitiba - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**  
O objeto do presente contrato é a instalação de 313 (trezentos e treze) unidades

# VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B.

A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde

(UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido.

A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira doses.

**CONTRATO Nº 060/2011**

**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 00.767.919/0001-05, estabelecida na Rua Benjamin Constant, nº 67, Cj. 404, centro, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.060-020, neste ato legalmente representado pelo Senhor **LUIZ CLÁUDIO KOGUT**, brasileiro, casado, atuarió, portador do RG nº 3.162.251-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 456.452.809-20, residente na Rua Ernesto Schwartz, nº 40, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL**

O presente contrato tem por objeto a assessoria para elaboração e implantação do regime próprio de previdência social, conforme especificações constantes do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2011, que faz parte integrante deste Contrato, perfazendo-se o valor contratual de R\$ 38.123,00 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais).

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução dos serviços será conforme constante no Anexo I do Edital de **Tomada de Preços nº 002/2011**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa de interesse público do Município, conforme legislação vigente. E a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia.

Data da assinatura, 14 de junho de 2011.

--	--	--	--	--	--

de conjuntos de alta eficiência luminosa desenvolvidos com a tecnologia dos diodos emissores de luz – LED’s, com o fornecimento do material, na sinalização semafórica do Município de Rolândia/Pr, que a **CONTRATADA** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011** devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, em 14 de março de 2011.

**DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de sua assinatura pelas partes.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O serviço será executado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada pelas partes.

**DO VALOR**

Fica ajustado o preço de R\$ 92.022,00 (noventa e dois mil vinte e dois reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia.

--	--	--	--	--	--

Data da assinatura, 13 de junho de 2011.

**PORTARIA N.º 18.289/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o Senhor **RAFAEL RODRIGUES DE ABREU**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6761549 e série nº. 0030/ PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 075/2011, para ocupar o Cargo de **Agente de Endemias - PSS**. Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO Nº 6363/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial de 70% (Setenta por cento) do  **IPTU** referente ao exercício de **2011**, relativo ao imóvel localizado Av. Interventor Manoel Ribas, nº 662, quadra 036 lote 016, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.057.0301.001-0 do contribuinte MARIA DE LOURDES SARTORI, conforme processo administrativo nº 2213/2011.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2011.**

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**MARK ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CLEUDECIL DE MORAES**  
Diretor de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de calçados infantis.

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Preço Máximo Total Admitido:** R\$ 4.885,44

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 07/07/2011 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de junho de 2011.

**José Tkaczuk Junior**  
**Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio**

**PORTARIA N.º 18.290/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** o Senhor **RENAN ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3449523 e série nº. 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 081/2011, para ocupar o Cargo de **Agente de Endemias - PSS**. Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO Nº 6364/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial de 70% (Setenta por cento) do  **IPTU** referente ao exercício de **2011**, relativo ao imóvel localizado Rua Juliao Fajardo, nº 27, quadra E lote 0002, JD. CALIFORNIA, cadastrado sob nº 1.01.450.0029.001-0 do contribuinte MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA, conforme processo administrativo nº 2521/2011.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2011.**

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**MARK ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CLEUDECIL DE MORAES**  
Diretor de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de plantas, arbustos e forrações para plantio (mudas e árvores).

**Tipo:** Menor Preço por Item.

**Preço Máximo Total Admitido:** R\$ 26.977,50

**Data de Abertura e início da Sessão de Lances:** 06/07/2011 às 14:00 h.

**Disponibilidade do Edital e Informações:** Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de junho de 2011.

**José Tkaczuk Junior**  
**Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio**

**DECRETO Nº 6362/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão parcial de 70% (Setenta por cento) do  **IPTU** referente ao exercício de **2011**, relativo ao imóvel localizado Av. Romário Martins, nº 770, quadra 076 lote 002, CENTRO, cadastrado sob nº 1.02.168.0099.001-0 do contribuinte IRMGARD SCHURMANN, conforme processo administrativo nº 2256/2011.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2011.**

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**MARK ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CLEUDECIL DE MORAES**  
Diretor de Finanças

**DECRETO Nº 6365/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a remissão total do  **IPTU** referente ao exercício de **2011**, relativo ao imóvel localizado Rua Cristina Schurmann, nº 48, quadra 012 lote 004, CJTO. RES. CAMPO DE AVIAÇÃO, cadastrado sob nº 1.02.416.0061.001-0 do contribuinte IVANA P. DE SOUZA FREITAS, conforme processo administrativo nº 2026/2011.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de junho de 2011.**

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**MARK ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CLEUDECIL DE MORAES**  
Diretor de Finanças

## VACINA CONTRA HEPATITE “B”

Quem tem menos de 30 anos deve se vacinar contra hepatite B. A secretaria da Saúde já disponibilizou a vacina em todas Unidades Básicas de Saúde (UBS), de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas. Para se proteger da doença é necessário tomar as três doses da vacina. Quem tomou apenas uma dose ou duas, não está protegido. A segunda dose é aplicada depois de 1 mês da aplicação da primeira. Já a terceira dose será disponibilizada após seis meses da aplicação da primeira dose.

DECRETO Nº 6366/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão total do IPTU referente aos exercícios de <b>2010 e 2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Lagoa da Reserva, nº 430, quadra 0009 lote 0021, JD. DO LAGO, cadastrado sob nº 1.01.637.0304.001-0 do contribuinte ADILSON PINHEIRO ALVES, conforme processo administrativo nº 1110/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 17 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

DECRETO Nº 6367/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica concedida a remissão parcial de 95% (Noventa e cinco por cento) do IPTU referente aos exercícios de <b>2010 e 2011</b> , relativo ao imóvel localizado Rua Salvador Silvio Gorla, nº 35, quadra 029 lote 011, CJTO. RES. PE ANGELO MATTIUIZZI, cadastrado sob nº 1.02.441.0156.001-0 do contribuinte MARIA LUCIANA CANOVA, conforme processo administrativo nº 14061/2010 e nº 1559/2011.
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 17 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

DECRETO Nº 6368/2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>DECRETA:</b>
<b>Art. 1º</b> Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos por Prescrição referente ao Cadastro de nº 1.02.269.0199.001-0, localizado à Rua Lúcio Pinto, nº 91, Q 0024 Lote 0003, Cjto. Res. San Fernando - Multirão, do contribuinte OSVALDO DE LIMA FERREIRA, relativo ao IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL PREDIAL URBANO), referente ao exercício de 2000, conforme requerimento protocolado sob nº <b>7838/2011</b> .
<b>Art. 2º</b> Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, <b>aos 17 de junho de 2011.</b>
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>CLEUDECIL DE MORAES</b> Diretor de Finanças

DECRETO Nº 6340/2011												
<b>SÚMULA:</b> Abre Crédito Adicional – Suplementar na quantia de R\$ 101.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.												
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei e em especial a de nº 3461/2010, Lei Orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único.												
<b>DECRETA:</b>												
<b>Art. 1º</b> - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:												
<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> <b>02 – Diretoria da Infraestrutura</b>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>1545200072.025000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>781</td> <td>3.190.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE</td> <td>01000</td> <td>2.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	1545200072.025000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor	781	3.190.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	2.000,00				
Dotação	1545200072.025000 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Fonte	Valor									
781	3.190.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01000	2.000,00									
<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>02 – Fundo Municipal de Saúde</b>												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dotação</th> <th>1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde</th> <th>Fonte</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1463</td> <td>3.190.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE</td> <td>01303</td> <td>7.000,00</td> </tr> <tr> <td>1467</td> <td>3.191.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS</td> <td>01303</td> <td>92.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Dotação	1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor	1463	3.190.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01303	7.000,00	1467	3.191.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	92.000,00
Dotação	1030100092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor									
1463	3.190.49.00.0000 – AUXÍLIO TRANSPORTE	01303	7.000,00									
1467	3.191.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	92.000,00									
<b>ART 3º</b> - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.												
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> aos 14 de junho de 2011.												
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal												
<b>ADAUTO KAMIMUR</b> A Secretário Municipal de Administração												
<b>MARK ALMEIDA</b> Secretário Municipal de Finanças												
<b>CÁSSIA PUZZI</b> Diretora de Orçamento												

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum automotiva, álcool etílico hidratado automotivo e óleo diesel automotivo), em quantidade estimada para o período de 01 (um) ano.
<b>Tipo:</b> Menor Preço por Item.
<b>Preço Máximo Total Admitido:</b> R\$ 513.950,00
<b>Data de Abertura e início da Sessão de Lances:</b> 05/07/2011 às 09:00 h.
<b>Disponibilidade do Edital e Informações:</b> Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.
Rolândia, 17 de junho de 2011.
<b>José Tkaczuk Junior</b> Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

PORTARIA Nº 18.291/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>SOLANGE CASSIA PESSOA</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 981706 e série nº. 003-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 078/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº. 2.239/2011 - RH
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>EXONERADO</b> o Senhor <b>MANOEL VICENTE SALES</b> , portador do RG nº. <b>7858.571-4</b> SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. <b>439.048.409-59</b> , com o Cargo em Comissão de <b>Assessor Executivo V - CC08</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 12 de junho de 2011.
Fica <b>NOMEADO</b> o Senhor <b>MANOEL VICENTE SALES</b> , portador do RG nº. <b>7858.571-4</b> SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. <b>439.048.409-59</b> , com o Cargo em Comissão de <b>Assessor Executivo IV - CC07</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 13 de junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.234/2011 - RH
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>NOMEADA</b> a Senhora <b>ANGELICA PEREIRA</b> , portadora do RG nº. <b>9.143.360-5</b> SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. <b>066.233.919-32</b> , do Cargo em Comissão de <b>Assessor Executivo V - CC08</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 06 de Junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 18.283/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> o Senhor <b>ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LIMA</b> , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1245801 e série nº. 001-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 074/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº. 18.285/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>ELIANE RAMOS</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 48259 e série nº. 00055/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 083/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

DECRETO Nº. 2.238/2011 - RH
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>NOMEADA</b> a Senhora <b>CAMILA BARBARA MARIA VERRI</b> , portadora do RG nº. <b>9.956.264-1</b> SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. <b>075.671.369-29</b> , do Cargo em Comissão de <b>Assessor Executivo V - CC08</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 08 de Junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 18.293/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> o Senhor <b>CARLOSE FERREIRA CARDOSO</b> , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 85801 e série nº. 00055/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 084/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº. 18.286/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>HELENA VIEIRA RODRIGUES</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 992859 e série nº. 003-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 079/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº. 18.282/2011
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>ALINE GUEDES FONTOLLAN</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4339902 e série nº. 001-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 076/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº. 18.284/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>CHEYENNE SCHEURMANN GOMES</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4838071 e série nº. 002-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 077/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº. 18.287/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>KATIALUIZ DASILVA DE SOUSA</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 97165 e série nº. 00047/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 082/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

Site prefeitura;  
www.rolandia.pr.gov.br

e-mail: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

**PORTARIA 18.393/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade **Férias** regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:

**Deonice Pereira De Melo**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de **2010/2011 a 02/05/2011 a 31/05/2011**, conforme requerimentos protocolados sob números 5.163/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 18.394/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no ofício nº. **287/2011**:

1) **Suprimir** do Servidor **ADEMIR FERREIRA DE LIMA**, e a função de Coordenador de Saúde, **FC 03**, a partir de 05/06/2011.

2) **Atribuir** a Servidora **SILVANA MARIA DE LIMA RAY**, e a função de Coordenador de Saúde, **FC 03**, a partir de 06/06/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA 18.396/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores desta Municipalidade, **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Secretaria	Dias	Data de Início
01	Eliane da Cunha	Educação	15	30/05/2011
02	Paulo H. Rodrigues de Paula	Saúde	14	31/05/2011
03	Maria Alice Benetaci Pierri	Mulher e da Família	15	30/05/2011
04	Fátima Toloto Petrus	Assistência Social	15	26/05/2011
05	João Batista da Silva	Educação	08	24/05/2011
06	Alice Parizi	Educação	04	25/05/2011
07	Creusa Maria de Brito	Educação	05	30/05/2011
08	Creusa Maria de Brito	Educação	05	24/05/2011
09	Gisele Serpeloni Galuch	Educação	30	16/05/2011
10	Cleice Vaz Passarin	Educação	15	28/05/2011
11	Inês Aparecida Antunes Assis	Educação	15	30/05/2011
12	Ivanilde Ribeiro Soares	Educação	04	31/05/2011
13	Lucinda Medina II	Educação	20	01/06/2011
14	Lutz Carlos Micheletti	Educação	15	25/05/2011
15	Marcia Novaes	Educação	05	30/05/2011
16	Marli Aparecida Thome Barbosa	Educação	15	24/05/2011
17	Ana M. De Oliveira de Azevedo	Educação	10	02/06/2011
18	Marcia dos Santos	Educação	20	02/06/2011
19	Daniela Petrucci Xavier	Educação	05	04/06/2011
20	Ivete Borges De Oliveira	Educação	15	06/06/2011
21	Antonio Cezar Galvão	Saúde	60	27/05/2011
22	Eva Barbosa da Silva Dare	Saúde	15	17/05/2011
23	Luciana Cavequin Garcia	Saúde	04	20/05/2011

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA 18.397/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores desta Municipalidade, **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Secretaria	Dias	Data de Início
01	Márcia do Nascimento	Saúde	05	16/05/2011
02	Márcia Valeria Dias Garrido	Saúde	05	23/05/2011
03	Maria de Lourdes Silva	Saúde	04	24/05/2011
04	Priscila Elaine leger Pierin	Saúde	07	30/05/2011
05	Priscila Elaine leger Pierin	Saúde	15	06/06/2011
06	Zilda Pacheco da Silva Cerino	Saúde	30	24/05/2011
07	Sonia Maria do Nascimento	Saúde	04	31/05/2011
08	Pedro Floriano Vicente	Saúde	20	06/06/2011

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 18.392/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** a Senhora **ROSILAINE NEIVA**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 27200 e série nº. 00033/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 19 de Abril de 2011 e término em 31 de Dezembro de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 088/2011, para ocupar o Cargo de **Professor - PSS**. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA 18.398/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:

**ALINE QUINHONE SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 180 (Cento e Oitenta) dias, com início em 23/05/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 18.395/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor desta Municipalidade, a **Função Gratificada**, conforme segue:

**ROBINSON APARECIDO MELGES**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de Serviço de Arquivo e Controle de Processos Fiscais, **FC 05**, a partir de 01 de Junho de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 18.399/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, **Licença Não Remunerada**, pelo período de 02 (dois) anos, conforme segue abaixo:

**ELIS MICHELLE DOS SANTOS ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2011, conforme requerimento protocolado sob o número 7.663/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA N.º 18.399/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, **Licença Não Remunerada**, pelo período de 02 (dois) anos, conforme segue abaixo:

**ELIS MICHELLE DOS SANTOS ROCHA**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2011, conforme requerimento protocolado sob o número 7.663/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA 18.400/2011**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores desta Municipalidade, **Licença para Tratamento de Saúde**, a que têm direito, conforme abaixo:

**IVO BENELLI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 30 (Trinta) dias, com início em 27/05/2011.

**MARTA MARIA LIBERATTI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 30 (Trinta) dias, com início em 01/06/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 6341/2011**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional – Remanejamento na quantia de R\$ 52.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade no Acórdão nº 768, de 12 de junho de 2008, na Instrução Técnica nº 233, de 17 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e nos §§ 2º e 4º do art. 19 da Lei nº 3.412/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional por remanejamento, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

**02 – CHEFIA DE GABINETE**  
**01 – Diretoria do Gabinete**

Dotação	041220022.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
<b>59</b>	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	<b>01000</b>	5.000,00
<b>69</b>	3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	<b>01000</b>	10.000,00

**03 – PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO**  
**01 – Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos**

Dotação	020620031.004000 – Obras e Equipamentos – Procuradoria Geral do Município	Fonte	Valor
<b>230</b>	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>01000</b>	500,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**02 – Diretoria de Apoio Pedagógico**

Dotação	123610082.032000 – Manutenção de Ensino Fundamental	Fonte	Valor
<b>1012</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	15.000,00
<b>Dotação</b>	<b>123650082.034000 – Manutenção de Ensino Infantil</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>1221</b>	3.1.90.13.00.0000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	<b>01000</b>	10.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**02 – Fundo Municipal de Saúde**

Dotação	103010092.042000 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
<b>1457</b>	3.1.90.16.00.0000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	8.000,00

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**02 – Serviços de Promoção de Esportes**

Dotação	2781100112.059000 – Manutenção das Atividades Esportivas Oficiais e Comunitárias	Fonte	Valor
<b>2149</b>	3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	<b>01000</b>	2.500,00

**12 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO**  
**01 – Diretoria Administrativa**

Dotação	2266100121.020000 – Imóveis, Obras e Instalações – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico	Fonte	Valor
<b>2268</b>	4.4.90.52.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<b>01000</b>	1.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei nº 3461 de 23 de dezembro de 2010, conforme abaixo especificado:

**13 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE**  
**03 – Diretoria de Meio Ambiente**

Dotação	1854100132.067000 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
<b>2419</b>	3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO	<b>01000</b>	52.000,00

**DECRETO N.º 2.241/2011 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADA** a Senhora **ALICE PARIZI**, portadora do RG nº. **3.661.920-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **514.461.549-04**, com o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - CC08**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 13 de Junho de 2011.

Fica **NOMEADA** a Senhora **ALICE PARIZI**, portadora do RG nº. **3.661.920-1** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **514.461.549-04**, com o Regime Jurídico Único de **Assessor Executivo III - CC06**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 14 de Junho de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Administração

**MARK ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**CÁSSIA PUZZI**  
Diretora de Orçamento

**ART 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 14 de junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal de Administração

**MARK ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças

**CÁSSIA PUZZI**  
Diretora de Orçamento

**LEI N.º 3476/2011**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o Fundo Municipal de Cultura para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de Rolândia.

**ACÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura – FMC, para a concessão de incentivo em favor de pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no Município, para a realização de projetos culturais, nos termos da presente Lei.

**Parágrafo 1º** - O Fundo Municipal de Cultura será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, órgão gestor da política cultural do Município a ela subordinado.

**Parágrafo 2º** - O incentivo referido no caput deste artigo corresponderá à liberação de recursos financeiros, pelo FMC, em favor do proponente de qualquer projeto cultural previamente aprovado pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, no município.

**Parágrafo 3º** - O valor destinado ao Fundo Municipal de Cultura, a título de incentivo cultural, será definido, anualmente, na Lei Orçamentária Anual (LOA), em até 1% (hum por cento) do Orçamento do Município de Rolândia.

**Parágrafo 4º** - O Fundo municipal de cultura poderá receber recursos: Do Fundo Nacional de Cultura, Governos do Estado, Doações de pessoas físicas e jurídicas, receita de bilheteria de eventos.

**Parágrafo 5º** - Fica vedada a aprovação de projetos quando o montante daqueles já aprovados atingir o valor claramente abrigado nas previsões de dotação orçamentária.

**Parágrafo 6º** - Por regulamentação normativa da Secretaria Municipal de Fazenda, o Contribuinte Inscrito na Dívida Ativa do Município, poderá reverter até 20% (vinte) por cento do seu débito corrente e declarado, ao Fundo Municipal de Cultura;

**Art. 2º** - Serão abrangidas por esta Lei as produções e eventos culturais, materializados através da apresentação de projetos, dentro das seguintes áreas:

I - artes cênicas (teatro, circo e danças);  
II - artes visuais (fotografia, artes plásticas, “design” e artes gráficas);  
III - cinema e vídeo;  
IV - literatura e bibliotecas;  
V - música;  
VI - crítica e formação cultural (arte-educação, história e crítica da arte, pesquisa na área artística e formação artística em geral);  
VII - patrimônio histórico e cultural (centros culturais, museus, folclore, artesanato, acervos e patrimônio histórico, material e imaterial);  
VIII – moda e gastronomia.

**Art. 3º** - Fica instituída Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (COMINC), que será composta por membros do Conselho Municipal de Cultura.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Municipal de Cultura por meio da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (COMINC) ficará incumbido da avaliação, aprovação e fiscalização dos projetos culturais apresentados ao Fundo Municipal de Cultura.

**Parágrafo 2º** - O Conselho reunir-se-á periodicamente, em instalações fornecidas pela Secretaria de Cultura que, igualmente, dará condições materiais e burocráticas para o seu pleno funcionamento.

**Art. 4º** - Para obtenção do incentivo de que cuida o artigo 1º desta Lei, deverá o empreendedor apresentar à comissão cópia do projeto cultural, explicando a natureza, os objetivos, os recursos financeiros, materiais e humanos envolvidos na execução do empreendimento, para fins de aprovação e fixação do valor do incentivo e posterior fiscalização.

**Art. 5º** - Aprovado o projeto, a comissão emitirá certificado indicando o valor do incentivo e o cronograma de desembolso dos recursos pelo FMC.

**Parágrafo Único** - Os certificados referidos neste artigo terão validade para sua utilização até o encerramento do exercício financeiro para o qual o projeto foi aprovado.

**Art. 6º** - Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do incentivo citado por esta Lei fica obrigado a devolver as importâncias recebidas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros com base no índice oficial utilizado pela Prefeitura, e impedido de receber novos incentivos por um período de 02 (dois) anos.

**Parágrafo único** – Os casos omissos a presente lei serão apreciados pela Comissão, que tomará as devidas providências.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições legais em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ,** 10 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**ADAUTO KAMIMURA**  
Secretário Municipal da Administração

**MARIA LUIZA MULLER**  
Secretária Municipal de Cultura

**DECRETO N.º 2.240/2011 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADA** a Senhora **HERICACRISITNA MOIA**, portadora do RG nº. **10.046.065-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **067.518.989-68**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - CC08**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 13 de Junho de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 09 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.240/2011 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **HERICACRISITNA MOIA**, portadora do RG nº. **10.046.065-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **067.518.989-68**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - CC08**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 13 de Junho de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 09 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.240/2011 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADA** a Senhora **HERICACRISITNA MOIA**, portadora do RG nº. **10.046.065-3** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **067.518.989-68**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo V - CC08**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 13 de Junho de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 09 de Junho de 2011.

**JOHNNY LEHMANN**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Rolândia**  
**Av. Presidente Bernardes, 809**

<b>DECRETO Nº 6339/2011</b>
O Prefeito Municipal de Rolândia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
<b>DECRETA:</b>
<b>ART. 1º</b> - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90. <b>ART. 2º</b> - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde do dia 26 de maio de 2011 fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município para o dia 23 de julho de 2011. <b>ART. 3º</b> - O tema central da Conferência de Saúde será: “SUS, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO” – “Construindo as Redes de Atenção à Saúde no Paraná”. <b>ART. 4º</b> - A Conferência Municipal de Saúde será realizada nas instalações da Faculdade Paranaense (FACCAR). <b>ART. 5º</b> - A Conferência de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde. <b>ART. 6º</b> - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde. <b>ART. 7º</b> - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
<b>EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , 14 de Junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMUR</b> ASecretário Municipal de Administração
<b>FELIPE JOSÉ FRADE PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Saúde

<b>PORTARIA N.º 18.362/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>DESIGNAR</b> a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, conforme segue:
<b>1) Suprimir</b> a Servidora <b>Edna Lopes de Assis</b> , a função de Serviço de Arquivo e Controle de Processos Fiscais FC 05 , a partir de 31/05/2011.
<b>2) Atribuir</b> a Servidora <b>Edna Lopes de Assis</b> , a função de Diretora de Arrecadação e Pagamento, FC 01 , a partir de 01/06/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.349/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>DOMINGOS ANTONIO DOS SANTOS</b> , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 09/05/2011 a 08/08/2011, conforme requerimento protocolado sob número 6.685/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.354/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> aos servidores desta Municipalidade <b>Férias regulamentares</b> a que têm direito, conforme abaixo:
<b>Márcia do Nascimento</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de <b>2009/2010 de 01/04/2011 a 30/04/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 4.954/2011.
<b>Maria De Fátima A. De Freitas</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período de <b>2009/2010 de 29/03/2011 a 27/04/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 203/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.347/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>SONIA D. SAMPAIO KASTELIC</b> , lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 09/05/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 6.821/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.353/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> ao servidor desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>VALDECIR PEREIRA</b> , lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 09/05/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 6.865/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

**Prefeitura do  
Município de Rolândia  
Av. Presidente Bernardes, 809**

<b>PORTARIA N.º 18.357/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>DESIGNAR</b> aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de <b>EDUCAÇÃO</b> , conforme disposto no ofício nº. <b>095/2011 – SEDUC/GAB:</b>
<b>1) Suprimir</b> a função de Coordenadoria de Projetos Especiais FC 03 - Portaria nº 16.796/09 e o período extraordinário código 31 a partir de 31/05/2011 da professora <b>Cleusa Aparecida Michelasi</b> .
<b>2) Suprimir</b> a função de diretoria do Centro de Atendimento a Comunidade FC 01 – Portaria 16.796/09 do professor <b>Waldemar Moraes de Almeida</b> , a partir de 31/05/2011.
<b>3) Atribuir</b> a função de diretoria do Centro de Atendimento a Comunidade <b>FC 01 – Decreto nº 4233/2006</b> e período extraordinário especial código 47 a professora <b>Cleusa Aparecida Michelasi</b> , a partir de 01/06/2011.
<b>4) Atribuir</b> função de Diretor Administrativo FC-01 – Decreto nº 4233/2006 a <b>Waldemar Moraes de Almeida</b> a partir de 01/06/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.352/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>SANDRA REGINA TROOST</b> , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 03/05/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 6.450/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.351/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>ELIS REGINA ALVES</b> , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, por motivo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 11/05/2011, conforme rescisão de contrato de trabalho e a Concessão de Aposentadoria sob numero do Benefício <b>518.943.510-1/2011</b> .
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.385/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>DESIGNAR</b> a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no ofício nº. <b>101/2011 – SEDUC/GAB:</b>
<b>1) Suprimir</b> a gratificação de pequeno porte <b>FGD/1</b> da Servidora <b>LUZINETE ANJOS MAGALHÃES</b> , e a função da direção do <b>CMEI Rita Teodoro de Jesus</b> , a partir de 05/06/2011.
<b>2) Atribuir</b> a gratificação de médio porte <b>FGD/2</b> para Servidora <b>LUZINETE ANJOS MAGALHÃES</b> , e a função da direção do <b>CMEI Zilda Arns</b> , a partir de 06/06/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.389/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> aos servidores desta Municipalidade <b>Férias regulamentares</b> a que têm direito, conforme abaixo:
<b>Sidnei de Souza</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de <b>2009/2010 de 02/05/2011 a 31/05/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 6.659/2011.
<b>Vitor Donizete Da Silva</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de <b>2009/2010 de 02/05/2011 a 31/05/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 11.497/2010.
<b>Cássia Fernanda Cavalheiro</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de <b>2009/2010 de 03/01/2011 a 14/01/2011 e 11/04/2011 a 28/04/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 16.210/2010.
<b>Creonice Maria T. Forti</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de <b>2009/2010 de 03/01/2011 a 17/01/2011 e 06/04/2011 a 20/04/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 16.210/2010.

<b>PORTARIA N.º 18.401/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>DESIGNAR</b> a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:
<b>Suprimir</b> a gratificação <b>FC 06</b> da Servidora <b>NILCE JACINTO MARTINS</b> , a função de Serviço de Controle do Acervo do Museu, a partir de 13 de Junho de 2011.
<b>Atribuir</b> a gratificação <b>FC 03</b> para Servidora <b>NILCE JACINTO MARTINS</b> , e a função de Coordenadora da Biblioteca Pública, a partir de 14 de Junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

**Prefeitura do  
Município de Rolândia  
Av. Presidente Bernardes, 809**

<b>PORTARIA 18.386/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>ATRIBUIR</b> à servidora desta Municipalidade, a <b>Função Gratificada</b> , conforme disposto no ofício nº. 101/2011 – SEDUC/GAB.
<b>ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA</b> , lotada na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificação de Direção de Pequeno Porte <b>FGD/1</b> , a partir de 06 de Junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.390/2011</b>																																																																																																														
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.																																																																																																														
<b>RESOLVE:</b>																																																																																																														
<b>CONCEDER</b> aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de <b>Saúde</b> , as <b>Férias regulamentares</b> a que têm direito, conforme abaixo:																																																																																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Nome dos Servidores</th> <th>Período</th> <th>Data</th> <th>Requerimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>01</td><td>A delaide de Jesus Marsão</td><td>2010/2011</td><td>24/05/2010 a</td><td>22/06/2010 6.498/2011</td></tr> <tr><td>02</td><td>Adilson Dal-bo</td><td>2009/2010</td><td>04/01/2011 a</td><td>18/01/2011 8.463/2010</td></tr> <tr><td>03</td><td>Adilson Dal-bo</td><td>2009/2010</td><td>08/06/2011 a</td><td>22/06/2011 8.463/2010</td></tr> <tr><td>04</td><td>Adilson Gonçalves de Oliveira</td><td>2009/2010</td><td>06/12/2010 a</td><td>20/12/2010 13.269/2010</td></tr> <tr><td>05</td><td>Adilson Gonçalves de Oliveira</td><td>2009/2010</td><td>23/05/2011 a</td><td>06/06/2011 13.269/2010</td></tr> <tr><td>06</td><td>Aline Pereira Torezan</td><td>2009/2010</td><td>24/05/2011 a</td><td>22/06/2011 6.395/2011</td></tr> <tr><td>07</td><td>Anaelia Liaschi Ducci</td><td>2009/2010</td><td>27/12/2010 a</td><td>10/01/2011 10.828/2010</td></tr> <tr><td>08</td><td>Anaelia Liaschi Ducci</td><td>2009/2010</td><td>11/03/2011 a</td><td>25/03/2011 10.828/2010</td></tr> <tr><td>09</td><td>Andrea da Silva Barros</td><td>2009/2010</td><td>27/12/2010 a</td><td>15/01/2011 11.337/2010</td></tr> <tr><td>10</td><td>Andrea da Silva Barros</td><td>2009/2010</td><td>09/05/2011 a</td><td>18/05/2011 11.337/2010</td></tr> <tr><td>11</td><td>Cleonice Ap. P. Do Rosário</td><td>2010/2011</td><td>08/06/2011 a</td><td>07/07/2011 6.497/2011</td></tr> <tr><td>12</td><td>Cristiane Gomes de Ataíde</td><td>2009/2010</td><td>09/03/2011 a</td><td>18/03/2011 2.546/2011</td></tr> <tr><td>13</td><td>Cristiane Gomes de Ataíde</td><td>2009/2010</td><td>09/05/2011 a</td><td>28/05/2011 2.546/2011</td></tr> <tr><td>14</td><td>Ederson Fabio da Silva</td><td>2009/2010</td><td>20/12/2010 a</td><td>03/01/2011 11.925/2010</td></tr> <tr><td>15</td><td>Ederson Fabio da Silva</td><td>2009/2010</td><td>10/05/2011 a</td><td>24/05/2011 11.925/2010</td></tr> <tr><td>16</td><td>Elisangela da Silva Castelhó</td><td>2010/2011</td><td>19/07/2010 a</td><td>07/08/2010 6.844/2010</td></tr> <tr><td>17</td><td>Elisangela da Silva Castelhó</td><td>2010/2011</td><td>25/04/2011 a</td><td>05/05/2011 6.844/2010</td></tr> <tr><td>18</td><td>Francisca Acias de Souza</td><td>2009/2010</td><td>13/12/2010 a</td><td>22/12/2010 14.183/2010</td></tr> <tr><td>19</td><td>Francisca Acias de Souza</td><td>2009/2010</td><td>03/06/2011 a</td><td>22/06/2011 14.183/2010</td></tr> <tr><td>20</td><td>Gisele Rodrigues Souza</td><td>2009/2010</td><td>20/12/2010 a</td><td>08/01/2011 14.846/2010</td></tr> <tr><td>21</td><td>Gisele Rodrigues Souza</td><td>2009/2010</td><td>11/04/2011 a</td><td>20/04/2011 14.846/2010</td></tr> </tbody> </table>		Nome dos Servidores	Período	Data	Requerimento	01	A delaide de Jesus Marsão	2010/2011	24/05/2010 a	22/06/2010 6.498/2011	02	Adilson Dal-bo	2009/2010	04/01/2011 a	18/01/2011 8.463/2010	03	Adilson Dal-bo	2009/2010	08/06/2011 a	22/06/2011 8.463/2010	04	Adilson Gonçalves de Oliveira	2009/2010	06/12/2010 a	20/12/2010 13.269/2010	05	Adilson Gonçalves de Oliveira	2009/2010	23/05/2011 a	06/06/2011 13.269/2010	06	Aline Pereira Torezan	2009/2010	24/05/2011 a	22/06/2011 6.395/2011	07	Anaelia Liaschi Ducci	2009/2010	27/12/2010 a	10/01/2011 10.828/2010	08	Anaelia Liaschi Ducci	2009/2010	11/03/2011 a	25/03/2011 10.828/2010	09	Andrea da Silva Barros	2009/2010	27/12/2010 a	15/01/2011 11.337/2010	10	Andrea da Silva Barros	2009/2010	09/05/2011 a	18/05/2011 11.337/2010	11	Cleonice Ap. P. Do Rosário	2010/2011	08/06/2011 a	07/07/2011 6.497/2011	12	Cristiane Gomes de Ataíde	2009/2010	09/03/2011 a	18/03/2011 2.546/2011	13	Cristiane Gomes de Ataíde	2009/2010	09/05/2011 a	28/05/2011 2.546/2011	14	Ederson Fabio da Silva	2009/2010	20/12/2010 a	03/01/2011 11.925/2010	15	Ederson Fabio da Silva	2009/2010	10/05/2011 a	24/05/2011 11.925/2010	16	Elisangela da Silva Castelhó	2010/2011	19/07/2010 a	07/08/2010 6.844/2010	17	Elisangela da Silva Castelhó	2010/2011	25/04/2011 a	05/05/2011 6.844/2010	18	Francisca Acias de Souza	2009/2010	13/12/2010 a	22/12/2010 14.183/2010	19	Francisca Acias de Souza	2009/2010	03/06/2011 a	22/06/2011 14.183/2010	20	Gisele Rodrigues Souza	2009/2010	20/12/2010 a	08/01/2011 14.846/2010	21	Gisele Rodrigues Souza	2009/2010	11/04/2011 a	20/04/2011 14.846/2010
	Nome dos Servidores	Período	Data	Requerimento																																																																																																										
01	A delaide de Jesus Marsão	2010/2011	24/05/2010 a	22/06/2010 6.498/2011																																																																																																										
02	Adilson Dal-bo	2009/2010	04/01/2011 a	18/01/2011 8.463/2010																																																																																																										
03	Adilson Dal-bo	2009/2010	08/06/2011 a	22/06/2011 8.463/2010																																																																																																										
04	Adilson Gonçalves de Oliveira	2009/2010	06/12/2010 a	20/12/2010 13.269/2010																																																																																																										
05	Adilson Gonçalves de Oliveira	2009/2010	23/05/2011 a	06/06/2011 13.269/2010																																																																																																										
06	Aline Pereira Torezan	2009/2010	24/05/2011 a	22/06/2011 6.395/2011																																																																																																										
07	Anaelia Liaschi Ducci	2009/2010	27/12/2010 a	10/01/2011 10.828/2010																																																																																																										
08	Anaelia Liaschi Ducci	2009/2010	11/03/2011 a	25/03/2011 10.828/2010																																																																																																										
09	Andrea da Silva Barros	2009/2010	27/12/2010 a	15/01/2011 11.337/2010																																																																																																										
10	Andrea da Silva Barros	2009/2010	09/05/2011 a	18/05/2011 11.337/2010																																																																																																										
11	Cleonice Ap. P. Do Rosário	2010/2011	08/06/2011 a	07/07/2011 6.497/2011																																																																																																										
12	Cristiane Gomes de Ataíde	2009/2010	09/03/2011 a	18/03/2011 2.546/2011																																																																																																										
13	Cristiane Gomes de Ataíde	2009/2010	09/05/2011 a	28/05/2011 2.546/2011																																																																																																										
14	Ederson Fabio da Silva	2009/2010	20/12/2010 a	03/01/2011 11.925/2010																																																																																																										
15	Ederson Fabio da Silva	2009/2010	10/05/2011 a	24/05/2011 11.925/2010																																																																																																										
16	Elisangela da Silva Castelhó	2010/2011	19/07/2010 a	07/08/2010 6.844/2010																																																																																																										
17	Elisangela da Silva Castelhó	2010/2011	25/04/2011 a	05/05/2011 6.844/2010																																																																																																										
18	Francisca Acias de Souza	2009/2010	13/12/2010 a	22/12/2010 14.183/2010																																																																																																										
19	Francisca Acias de Souza	2009/2010	03/06/2011 a	22/06/2011 14.183/2010																																																																																																										
20	Gisele Rodrigues Souza	2009/2010	20/12/2010 a	08/01/2011 14.846/2010																																																																																																										
21	Gisele Rodrigues Souza	2009/2010	11/04/2011 a	20/04/2011 14.846/2010																																																																																																										
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2011.																																																																																																														
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal																																																																																																														
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração																																																																																																														

<b>PORTARIA N.º 18.401/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>DESIGNAR</b> a servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, conforme segue:
<b>Suprimir</b> a gratificação <b>FC 06</b> da Servidora <b>NILCE JACINTO MARTINS</b> , a função de Serviço de Controle do Acervo do Museu, a partir de 13 de Junho de 2011.
<b>Atribuir</b> a gratificação <b>FC 03</b> para Servidora <b>NILCE JACINTO MARTINS</b> , e a função de Coordenadora da Biblioteca Pública, a partir de 14 de Junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.387/2011</b>
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>ATRIBUIR</b> à servidora desta Municipalidade, a <b>Função Gratificada</b> , conforme disposto no ofício nº. 101/2011 – SEDUC/GAB.
<b>AMANDA OLIVEIRA MEDRADO PARDINHO</b> , lotada na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificação de coordenadora de pequeno porte <b>FGC/O 1</b> , a partir de 06 de Junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.391/2011</b>																																																																																																																			
<b>OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.																																																																																																																			
<b>RESOLVE:</b>																																																																																																																			
<b>CONCEDER</b> aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de <b>Saúde</b> , as <b>Férias regulamentares</b> a que têm direito, segue:																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Nome dos Servidores</th> <th>Período</th> <th>Data</th> <th>Requerimento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>01</td><td>Ivanete De Fátima Oliveira</td><td>2009/2010</td><td>07/02/2011 a</td><td>21/02/2011 14.939/2010</td></tr> <tr><td>02</td><td>Ivanete De Fátima Oliveira</td><td>2009/2010</td><td>22/06/2011 a</td><td>06/07/2011 14.939/2010</td></tr> <tr><td>03</td><td>Izilda A. Dos Santos Froiz</td><td>2009/2010</td><td>08/09/2010 a</td><td>17/09/2010 10.293/2010</td></tr> <tr><td>04</td><td>Izilda A. Dos Santos Froiz</td><td>2009/2010</td><td>23/05/2011 a</td><td>11/06/2011 10.293/2010</td></tr> <tr><td>05</td><td>Jesus Angelo Chagas</td><td>2009/2010</td><td>14/02/2011 a</td><td>28/02/2011 16.885/2010</td></tr> <tr><td>06</td><td>Jesus Angelo Chagas</td><td>2009/2010</td><td>16/05/2011 a</td><td>30/05/2011 16.885/2010</td></tr> <tr><td>07</td><td>João Jorge Nascif</td><td>2009/2010</td><td>25/10/2010 a</td><td>03/11/2010 13.267/2010</td></tr> <tr><td>08</td><td>João Jorge Nascif</td><td>2009/2010</td><td>11/05/2011 a</td><td>30/05/2011 13.267/2010</td></tr> <tr><td>09</td><td>Jose Sabino de Lemos</td><td>2009/2010</td><td>17/01/2011 a</td><td>05/02/2011 16.175/2010</td></tr> <tr><td>10</td><td>Jose Sabino de Lemos</td><td>2009/2010</td><td>13/06/2011 a</td><td>22/06/2011 16.175/2010</td></tr> <tr><td>11</td><td>Mara Lucia Raio Volpato</td><td>2009/2010</td><td>10/01/2011 a</td><td>24/01/2011 16.216/2010</td></tr> <tr><td>12</td><td>Mara Lucia Raio Volpato</td><td>2009/2010</td><td>27/05/2011 a</td><td>10/06/2011 16.216/2010</td></tr> <tr><td>13</td><td>Marcio Ferreira de Moura</td><td>2009/2010</td><td>13/12/2010 a</td><td>01/01/2011 12.967/2010</td></tr> <tr><td>14</td><td>Marcio Ferreira de Moura</td><td>2009/2010</td><td>09/05/2011 a</td><td>18/05/2011 12.967/2010</td></tr> <tr><td>15</td><td>Maria Jose Moraes Almeida</td><td>2009/2010</td><td>30/05/2011 a</td><td>28/06/2011 7.009/2011</td></tr> <tr><td>16</td><td>Nedis Lima Barbosa</td><td>2009/2010</td><td>03/01/2011 a</td><td>17/01/2011 15.898/2010</td></tr> <tr><td>17</td><td>Nedis Lima Barbosa</td><td>2009/2010</td><td>06/04/2011 a</td><td>20/04/2011 15.898/2010</td></tr> <tr><td>18</td><td>Paulo Sergio Aragão</td><td>2010/2011</td><td>01/06/2011 a</td><td>30/06/2011 6.683/2011</td></tr> <tr><td>19</td><td>Poliana de Paula Amâncio</td><td>2009/2010</td><td>17/01/2011 a</td><td>05/02/2011 13.955/2010</td></tr> <tr><td>20</td><td>Poliana de Paula Amâncio</td><td>2009/2010</td><td>18/05/2011 a</td><td>27/05/2011 13.955/2010</td></tr> <tr><td>21</td><td>Sergio Luiz Rossi</td><td>2009/2010</td><td>25/10/2010 a</td><td>03/11/2010 12.781/2010</td></tr> <tr><td>22</td><td>Sergio Luiz Rossi</td><td>2009/2010</td><td>11/05/2011 a</td><td>30/05/2011 12.781/2010</td></tr> </tbody> </table>		Nome dos Servidores	Período	Data	Requerimento	01	Ivanete De Fátima Oliveira	2009/2010	07/02/2011 a	21/02/2011 14.939/2010	02	Ivanete De Fátima Oliveira	2009/2010	22/06/2011 a	06/07/2011 14.939/2010	03	Izilda A. Dos Santos Froiz	2009/2010	08/09/2010 a	17/09/2010 10.293/2010	04	Izilda A. Dos Santos Froiz	2009/2010	23/05/2011 a	11/06/2011 10.293/2010	05	Jesus Angelo Chagas	2009/2010	14/02/2011 a	28/02/2011 16.885/2010	06	Jesus Angelo Chagas	2009/2010	16/05/2011 a	30/05/2011 16.885/2010	07	João Jorge Nascif	2009/2010	25/10/2010 a	03/11/2010 13.267/2010	08	João Jorge Nascif	2009/2010	11/05/2011 a	30/05/2011 13.267/2010	09	Jose Sabino de Lemos	2009/2010	17/01/2011 a	05/02/2011 16.175/2010	10	Jose Sabino de Lemos	2009/2010	13/06/2011 a	22/06/2011 16.175/2010	11	Mara Lucia Raio Volpato	2009/2010	10/01/2011 a	24/01/2011 16.216/2010	12	Mara Lucia Raio Volpato	2009/2010	27/05/2011 a	10/06/2011 16.216/2010	13	Marcio Ferreira de Moura	2009/2010	13/12/2010 a	01/01/2011 12.967/2010	14	Marcio Ferreira de Moura	2009/2010	09/05/2011 a	18/05/2011 12.967/2010	15	Maria Jose Moraes Almeida	2009/2010	30/05/2011 a	28/06/2011 7.009/2011	16	Nedis Lima Barbosa	2009/2010	03/01/2011 a	17/01/2011 15.898/2010	17	Nedis Lima Barbosa	2009/2010	06/04/2011 a	20/04/2011 15.898/2010	18	Paulo Sergio Aragão	2010/2011	01/06/2011 a	30/06/2011 6.683/2011	19	Poliana de Paula Amâncio	2009/2010	17/01/2011 a	05/02/2011 13.955/2010	20	Poliana de Paula Amâncio	2009/2010	18/05/2011 a	27/05/2011 13.955/2010	21	Sergio Luiz Rossi	2009/2010	25/10/2010 a	03/11/2010 12.781/2010	22	Sergio Luiz Rossi	2009/2010	11/05/2011 a	30/05/2011 12.781/2010
	Nome dos Servidores	Período	Data	Requerimento																																																																																																															
01	Ivanete De Fátima Oliveira	2009/2010	07/02/2011 a	21/02/2011 14.939/2010																																																																																																															
02	Ivanete De Fátima Oliveira	2009/2010	22/06/2011 a	06/07/2011 14.939/2010																																																																																																															
03	Izilda A. Dos Santos Froiz	2009/2010	08/09/2010 a	17/09/2010 10.293/2010																																																																																																															
04	Izilda A. Dos Santos Froiz	2009/2010	23/05/2011 a	11/06/2011 10.293/2010																																																																																																															
05	Jesus Angelo Chagas	2009/2010	14/02/2011 a	28/02/2011 16.885/2010																																																																																																															
06	Jesus Angelo Chagas	2009/2010	16/05/2011 a	30/05/2011 16.885/2010																																																																																																															
07	João Jorge Nascif	2009/2010	25/10/2010 a	03/11/2010 13.267/2010																																																																																																															
08	João Jorge Nascif	2009/2010	11/05/2011 a	30/05/2011 13.267/2010																																																																																																															
09	Jose Sabino de Lemos	2009/2010	17/01/2011 a	05/02/2011 16.175/2010																																																																																																															
10	Jose Sabino de Lemos	2009/2010	13/06/2011 a	22/06/2011 16.175/2010																																																																																																															
11	Mara Lucia Raio Volpato	2009/2010	10/01/2011 a	24/01/2011 16.216/2010																																																																																																															
12	Mara Lucia Raio Volpato	2009/2010	27/05/2011 a	10/06/2011 16.216/2010																																																																																																															
13	Marcio Ferreira de Moura	2009/2010	13/12/2010 a	01/01/2011 12.967/2010																																																																																																															
14	Marcio Ferreira de Moura	2009/2010	09/05/2011 a	18/05/2011 12.967/2010																																																																																																															
15	Maria Jose Moraes Almeida	2009/2010	30/05/2011 a	28/06/2011 7.009/2011																																																																																																															
16	Nedis Lima Barbosa	2009/2010	03/01/2011 a	17/01/2011 15.898/2010																																																																																																															
17	Nedis Lima Barbosa	2009/2010	06/04/2011 a	20/04/2011 15.898/2010																																																																																																															
18	Paulo Sergio Aragão	2010/2011	01/06/2011 a	30/06/2011 6.683/2011																																																																																																															
19	Poliana de Paula Amâncio	2009/2010	17/01/2011 a	05/02/2011 13.955/2010																																																																																																															
20	Poliana de Paula Amâncio	2009/2010	18/05/2011 a	27/05/2011 13.955/2010																																																																																																															
21	Sergio Luiz Rossi	2009/2010	25/10/2010 a	03/11/2010 12.781/2010																																																																																																															
22	Sergio Luiz Rossi	2009/2010	11/05/2011 a	30/05/2011 12.781/2010																																																																																																															
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Junho de 2011.																																																																																																																			
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal																																																																																																																			
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração																																																																																																																			

<b>DECRETO Nº. 2.235/2011 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ</b> , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>NOMEADA</b> a Senhora <b>GEISSE THAIS DA SILVA</b> , portadora do RG nº. <b>9.525.646-5</b> SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. <b>077.905.399-06</b> , do Cargo em Comissão de <b>Assessor Executivo V - CC08</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 01 de Junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, ao 01 de Junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

<b>PORTARIA 18.381/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> aos servidores desta Municipalidade <b>Férias</b> regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:
<b>Sebastião Augustinho Sabino</b> , lotado(a) na Sub-Prefeitura do Distrito de São Martinho, referente ao período de <b>2010/2011</b> de <b>16/05/2011</b> a <b>14/06/2011</b> , conforme requerimento protocolado sob número 7.028/2011.
<b>João Leodoro Ferreira Filho</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>02/05/2011</b> a <b>31/05/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 6.215/2011.
<b>Maria de Lourdes Lima</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>01/06/2011</b> a <b>30/06/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 7.085/2011.
<b>Benjamim Calderan</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, referente ao período de <b>2010/2011</b> de <b>02/05/2011</b> a <b>31/05/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 8.408/2011.
<b>Paulo Cesar Penias</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>01/06/2011</b> a <b>30/06/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 16.350/2010.
<b>Luis Otavio de Paula</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período de <b>2010/2011</b> de <b>02/05/2011</b> a <b>31/05/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 5.511/2011.
<b>Juliana Francisco Bondesan</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Especial da Mulher e da Família, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>16/05/2011</b> a <b>14/06/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 6.911/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.288/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>NATALIA GISELE DE ANDRADE LIMA</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 9858763 e série nº. 001-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 080/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

**PREFEITURA ALERTA**

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

<b>PORTARIA 18.382/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> aos servidores desta Municipalidade <b>Férias</b> regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:
<b>Sergio Benedito Dos Santos</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao período de <b>2010/2011</b> de <b>23/05/2011</b> a <b>21/06/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 6.970/2011.
<b>Elice Tamboreli de Silvio</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>05/04/2010</b> a <b>14/04/2010</b> e <b>25/04/2011</b> a <b>14/05/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 3.660/2010.
<b>Anelise C. Torres Pincelli</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de <b>2010/2011</b> de <b>25/05/2011</b> a <b>23/06/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 7.139/2011.
<b>Kátia Gomes Marques</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>01/12/2010</b> a <b>15/12/2010</b> e <b>06/06/2011</b> a <b>20/06/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 14.122/2010.
<b>Meire Rocha Machado</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>09/05/2011</b> a <b>07/06/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 6.936/2011.
<b>Natal Molare</b> , lotado(a) na Sub-Prefeitura de Nossa Senhora da Aparecida, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>23/05/2011</b> a <b>21/06/2011</b> , conforme requerimento protocolado sob número 9.670/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>DECRETO N.º 2.236/2011 - RH</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
<b>DECRETA:</b>
Fica <b>NOMEADA</b> a Senhora <b>PRISCILA GABRIELLI RIBEIRO</b> , portadora do RG nº. <b>08.783.591-68</b> SSP/BA, cadastrada no CPF/MF nº. <b>821.400.905-78</b> , do Cargo em Comissão de <b>Assessor Executivo II - CC05</b> , em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 06 de Junho de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Junho de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal

**ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE  
À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO  
www.rolandia.pr.gov.br**

<b>PORTARIA 18.383/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> aos servidores desta Municipalidade <b>Férias</b> regulamentares a que têm direito, conforme abaixo:
<b>Afonso Rafael de Almeida</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>16/05/2011</b> a <b>14/06/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 13.397/2010.
<b>Antonio Reis de Almeida Neto</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>02/05/2011</b> a <b>31/05/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 7.435/2010.
<b>Arvelino Batista Do Nascimento</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de <b>2010/2011</b> de <b>13/06/2011</b> a <b>12/07/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 7.410/2011.
<b>João Alexandre Brunozi</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>01/06/2011</b> a <b>15/06/2011</b> e <b>15</b> (Quinze) Dias restantes pagos em Pecúnia, conforme requerimentos protocolados sob números 9.159/2010.
<b>Julio Muxel</b> , lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, referente ao período de <b>2009/2010</b> de <b>09/05/2011</b> a <b>07/06/2011</b> , conforme requerimentos protocolados sob números 6.852/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.294/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONTRATAR</b> a Senhora <b>MARLI GONCALVES DE OLIVEIRA</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4343761 e série nº. 002-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 04 de Abril de 2011 e término em 02 de Junho de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 083/2011, para ocupar o Cargo de <b>Agente de Endemias - PSS</b> . Com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em <b>Empregado</b> , em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA 18.342/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>ELZA FERREIRA DE ARAUJO</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 25/04/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 6.239/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.343/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>KATIA ALEXANDRE GOMES</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 23/04/2011 a 22/07/2011, conforme requerimento protocolado sob número 15.454/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA N.º 18.359/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>CANDIDA JESUS LOCATELI FIORI</b> , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 27/06/2011 a 26/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 9.016/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

Prefeitura do  
Município de Rolândia  
Av. Presidente Bernardes, 809

<b>PORTARIA N.º 18.348/2011</b>
<b>OPREFEITOMUNICIPALDE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>APARECIDA SARTORI</b> , lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 13/04/2011 a 12/07/2011, conforme requerimento protocolado sob número 9.653/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

<b>PORTARIA Nº 1803/2011</b>
<b>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> , de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, as decisões do Conselho Municipal de Saúde e o Decreto Municipal nº 6339/2011,
<b>DECIDE:</b>
<b>ART. 1º</b> - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia conforme determinação legal do Decreto nº 6339/2011 do Prefeito Municipal.
<b>ART. 2º</b> - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
<b>ART. 3º</b> - A Conferência será realizada nas instalações da Faculdade Paranaense (FACCAR), situado à Rua Dom Pedro II, Nº400.
<b>ART. 4º</b> - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
<b>ART. 5º</b> - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
<b>PRESIDENTE:</b>
· JERRI AUGUSTO DA SILVA
<b>COORDENADOR GERAL:</b>
· Dr. FELIPE JOSÉ FRADE PINHEIRO
<b>COORDENADORES ADJUNTOS:</b>
· WANDA F. SILVA JANANI
· JAQUELINE MECINA
· BRUNA VICENTE
<b>SECRETÁRIA EXECUTIVA:</b>
· ROSINET ABREU
<b>SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO:</b>
· EDILEINE SALGUEIRO
· ORMEU CARLOS DA SILVA
· LETÍCIA FRANSCHINE
· POLIANA AMÂNCIO
<b>SECRETARIA DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:</b>
· DEISE TOKANO
· ELOÍSA ROBERTA RUFFO MAZZEI
· GISELE TOLINI FREITAS
· MÁRCIA TERESINHA GORLA
<b>RELATOR GERAL E ADJUNTO:</b>
· WANDA F. SILVA JANANI

<b>ART. 6º</b> - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
<b>Coordenador Geral:</b> Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
<b>Coordenadores Adjuntos:</b> Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e

<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>FELIPE JOSÉ FRADE PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Saúde

<b>PORTARIA N.º 18.346/2011</b>
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Abono Permanente</b> , em acordo com Artigo 40, § 19, da Constituição Federal, conforme segue:
<b>APARECIDA SARTORI</b> , lotada na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, a partir de 25/02/2011, conforme requerimento protocolado sob número 3.220/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
<b>Secretário Executivo:</b> Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
<b>Tesoureiro:</b> Ordenar a receita e a despesa da Conferência
<b>Relator Geral e Adjunto:</b> Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
<b>Secretaria de Credenciamento:</b> Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 22 de julho na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 23 de julho, na Faculdade Paranaense (FACCAR).
<b>Secretaria de Comunicação e Divulgação:</b> Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.
<b>ART. 7º</b> - Serão realizadas 9 Pré-Conferências, sendo 2(duas) nos distritos rurais, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.
<b>ART. 8º</b> - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Salão Paroquial do Distrito de São Martinho
2. Salão Paroquial do Distrito Nossa Senhora Aparecida (Bartira)
3. Centro Cultural Nanuk
4. Unidade Básica de Saúde San Fernando
5. Unidade Básica de Saúde Parigot
6. Unidade Básica de Saúde Vila Oliveira
7. Secretaria Municipal de Saúde
<b>ART. 9º</b> - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal de Saúde e do Relatório Final da Conferência.
<b>ART. 10</b> - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
<b>ART. 11</b> - Publique-se e cumpra-se.

<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>FELIPE JOSÉ FRADE PINHEIRO</b> Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 18.358/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>DESIGNAR</b> com efeito retroativo a servidora desta Municipalidade, a <b>Função Gratificada</b> , conforme disposto no ofício nº. 098/2011 – SEDUC/GAB, de 30 de Maio de 2011.
<b>DEBORAALVES BATISTA</b> , lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Marly do Nascimento Santos, gratificação da função FGC/O–02, concedida no ofício nº. 015/2007.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.363/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>TRANSFERIR</b> a servidora desta Municipalidade, Senhora <b>RAFAELLE ALVES ARANHA</b> , com o cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotada no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ROLÂNDIA, para prestar serviços no Departamento de Defensoria Pública, a partir de 25 de Maio de 2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.367/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>PRORROGAR</b> o Contrato de Trabalho da Senhora <b>ELIANE RAMOS</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 48259 e série nº. 00055/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 02 de Agosto de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 083/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.360/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>SIDNEI BAUER DE OLIVEIRA</b> , lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 08/06/2011 a 07/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 3.219/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.365/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>PRORROGAR</b> o Contrato de Trabalho do Senhor <b>CARLOSE FERREIRA CARDOSO</b> , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 85801 e série nº. 00055/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 02 de Agosto de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 084/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.371/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>PRORROGAR</b> o Contrato de Trabalho da Senhora <b>HELENA VIEIRA RODRIGUES</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 992859 e série nº. 003-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 02 de Agosto de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 079/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.361/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>Conceder</b> ao servidor desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>JOSE RODRIGUES</b> , lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 14/06/2011 a 13/09/2011, conforme processo do TRT/PR 00589-2010-669-09-00-7 (RT) da 9ª Região – VARA DO TRABALHO DE ROLÂNDIA-PR.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.368/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>PRORROGAR</b> o Contrato de Trabalho da Senhora <b>KATIA LUIZ DA SILVA DE SOUSA</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 97165 e série nº. 00047/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 02 de Agosto de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 082/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.372/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>PRORROGAR</b> o Contrato de Trabalho da Senhora <b>CHEYENNE SCHEURMANN GOMES</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4838071 e série nº. 002-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 02 de Agosto de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 077/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

## SENAI E PREFEITURA ABREM INSCRIÇÕES PARA NOVOS CURSOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) com o apoio da Prefeitura de Rolândia abriu inscrições para os cursos com início no dia 11 de julho. Os cursos de Operador de Empilhadeira (20 horas), NR10-Básico em serviços com eletricidade (40 horas) e Segurança para operadores de caldeira (40 horas/a) serão realizados na Escola Municipal Dr. Vitorio Franklin das 19 às 22h30. As inscrições devem ser realizadas na Secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396. Mais informações pelos telefones (43) 3275 8800 e/ou (43) 3906 1020.

PORTARIA N.º 18.373/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>PRORROGAR</b> o Contrato de Trabalho da Senhora <b>ALINE GUEDES FONTOLLAN</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4339902 e série nº. 001-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 02 de Agosto de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 076/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.375/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>PRORROGAR</b> o Contrato de Trabalho do Senhor <b>ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LIMA</b> , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1245801 e série nº. 001-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 02 de Agosto de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 074/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.379/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>POMPEIA STARLING B. GONCALVES</b> , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 13/06/2011 a 12/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 14.872/2010.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

## VACINA CONTRA FEBRE AMARELA

A vacina contra Febre Amarela com apenas 1 dose deve ser reforçada a cada 10 anos. Quem não se vacinou ainda tem tempo. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Rolândia estarão abertas de segunda a sexta-feira, das 8 às 19 horas para atender melhor a você!

PORTARIA 18.350/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Rescisão de Contrato de Trabalho</b> , conforme segue abaixo:
<b>ANGELA CRISTINA PAGANINI</b> , lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, por motivo de PEDIDO DE DEMISSÃO, a partir de 02/05/2011, conforme termo de rescisão de contrato de trabalho e conforme requerimento protocolado sob número 6.639/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.376/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>INCORPORAR</b> a Servidora desta Municipalidade, a <b>Função em Educação Especial</b> – 50 % (cinquenta por cento), de acordo a vigência na época da Lei Municipal sob nº 2.590/1996, e estabelecido na Lei Municipal sob nº 2.590/1996, e estabelecido na Lei 10/2001, conforme segue:
<b>CREUSA MARIA DE BRITO</b> , ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/05/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.377/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.380/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>CONCEDER</b> a servidora desta Municipalidade, <b>Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica</b> , conforme segue:
<b>ROSIANE CARDOSO DA SILVA</b> , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 03 (três) meses, com início em 13/06/2011 a 12/09/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.155/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.366/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>PRORROGAR</b> o Contrato de Trabalho da Senhora <b>MARLI GONCALVES DE OLIVEIRA</b> , portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4343761 e série nº. 002-0/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 02 de Agosto de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 083/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA 18.377/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>INCORPORAR</b> a Servidora desta Municipalidade, a <b>Função em Educação Especial</b> – 50 % (cinquenta por cento), de acordo a vigência na época da Lei Municipal sob nº 2.590/1996, e estabelecido na Lei 10/2001, conforme segue:
<b>SUELI APARECIDA FESTI BRAGA</b> , ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/05/2011, conforme requerimento protocolado sob número 10.374/2009.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 18.374/2011
<b>O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,</b> no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
<b>RESOLVE:</b>
<b>PRORROGAR</b> o Contrato de Trabalho do Senhor <b>RAFAEL RODRIGUES DE ABREU</b> , portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6761549 e série nº. 0030/PR, por prazo <b>DETERMINADO</b> , que terá início no dia 03 de Junho de 2011 e término em 02 de Agosto de 2011, conforme Contrato de Trabalho nº. 075/2011.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Maio de 2011.
<b>JOHNNY LEHMANN</b> Prefeito Municipal
<b>ADAUTO KAMIMURA</b> Secretário Municipal da Administração

## ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO

A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza o serviço do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas, no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.